



Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 035

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018

PROJETO DE LEI Nº: 21/2018.

ASSUNTO: "Dispõe sobre permissão de uso de bem público para a realização da festa de peão e dá outras providências"

Art. 1º. O §3º do art. 1º, do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

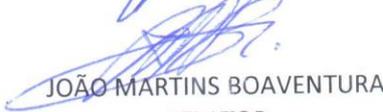
"§3º É vedado a empresa vencedora do processo de licitação realizar a transferência dos direitos de exploração da festa do peão para terceiros."

Justificativa

A redação inicial dava a entender que era vedado a locação do espaço para atividades comerciais a terceiros. Isto é, entendia-se como vedação de permissão a exploradores de atividades comerciais, tais como, venda de gêneros alimentícios, venda de bebidas, etc. Com a alteração fica bem expresso que a empresa vencedora da licitação fique impedida apenas da cessão dos direitos de exploração da festa do peão, isso porque poderia colocar a execução do referido projeto em risco, pois a cessão a terceiros poderia implicar em dificuldade na fiscalização da administração pública acerca da empresa vencedora.

Santana da Vargem/MG, 28 de junho de 2018


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PRESIDENTE


JOÃO MARTINS BOAVENTURA
RELATOR


EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 28/06/18

PRESIDENTE